



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 8/2016
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
18-04-2016**

“Nos termos do art.º 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 18-04-2016-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - João Albino Raínho Ataíde das Neves

- VEREADORES**
- Luís Miguel Pereira de Almeida
 - Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
 - Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira
 - Maria Teresa da Cruz Diniz Monteiro
 - Anabela Marques Tabaçó
 - António Joaquim Ribeiro da Silva Tavares
 - Maria Teresa de Figueiredo Viana Machado

ABERTURA DA REUNIÃO - Quinze horas e trinta e dois minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Ana Sofia Ruivo Canas, coadjuvada pela Assistente Técnica, Filomena de Fátima Baeta Simões Aníbal Correia.-----

FALTAS - O Vereador João Armando Pereira Gonçalves.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 11 de abril de 2016, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Luís Miguel Pereira de Almeida, António Joaquim Ribeiro da Silva Tavares e Maria Teresa de Figueiredo Viana Machado, por não se encontrarem presentes na mesma.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Dado não haver inscrições, passou de imediato ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do anexo I da referida Lei.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. - REABILITAÇÃO DA EN109

O Presidente deu nota que decorreu no dia 08 de abril, uma reunião com a Infraestruturas de Portugal, S.A. sobre a necessidade de reabilitar a EN109, e assim assegurar que a via tenha condições mínimas de segurança.-----

Informou, ainda, que durante a deslocação do Secretário de Estado por ocasião da colocação da ponte militar na EN111, aproveitou para abordar o assunto, dando



nota do desagrado pessoal e institucional devido aos sucessivos adiamentos desde 2014, em que as obras foram remetidas para o ano de 2015, e em 2015, foram remetidas para 2016. Agora foi pré-anunciada a possibilidade de uma nova calendarização. No dia 08 de abril, manifestou o seu desagrado não só por esse motivo mas também pelo estado avançado de degradação da EN109, e caso as obras não avançassem rapidamente, a autarquia poderia optar por uma perspetiva de confrontação.-----

Informou que a Infraestruturas de Portugal, S.A. alegou dificuldades financeiras; um serviço de dívida muito elevado, todavia, independentemente dessa questão, chamaram a atenção para as prioridades e, nesse âmbito, deram nota de que não abdicavam de uma intervenção necessária e urgente na EN109, que foi aceite, ficando acordado aquilo que considera ser razoável para garantir normas mínimas de segurança.-----

Assim, ficou acordado que a partir do dia 23 de abril, havendo condições meteorológicas favoráveis, do km 120, na rotunda da Gala, ao km 125, no cruzamento com a Costa de Lavos, serão realizados trabalhos localizados de fresagem e de reposição de pavimento. Do km 125, no cruzamento da Costa de Lavos, ao km 136, o limite do distrito de Coimbra e do Concelho da Figueira da Foz, serão feitos trabalhos pontuais de fresagem e reposição do pavimento. Do km 118, na rotunda antes da Gala, ao km 136, na Marinha das Ondas, será executada a sinalização horizontal. Numa fase posterior, que deverá ter início no começo do ano de 2017, serão construídas as rotundas nos cruzamentos da Costa de Lavos e Leirosa e uma intervenção mais profunda ao nível do pavimento.-----

O Vereador Miguel de Almeida manifestou que, caso as intervenções fossem realizadas nos termos ali apresentados, e conforme o e-mail enviado pela Infraestruturas de Portugal, S.A. vinha ao encontro daquilo que pretendiam e defendiam há vários meses e nesse aspeto restava congratular a Infraestruturas de Portugal, S.A. pelo facto de ter percebido em definitivo o estado em que a estrada se encontra, e a urgência de proceder à sua intervenção.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - COLOCAÇÃO DA PONTE MILITAR ENTRE A EN111 E A A14

O Presidente deu nota que ficou concluída a colocação da ponte militar na EN111, minimizando, assim, o tráfego pendular entre a Figueira da Foz e Coimbra, e os custos associados ao referido percurso. Informou que a Brisa deu nota pública de que, até ao final do mês de maio, estaria pronta a ligação à A14, pelo que,



dessa forma seria minimizada a dificuldade do acesso e da mobilidade.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO FLORESTAL - ÉPOCA DE INCÊNDIOS

O Presidente deu nota da reunião com a Comissão Municipal de Proteção Florestal, de preparação à época de incêndios, em que foi feito o levantamento dos meios existentes e das dificuldades sentidas a nível concelhio.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR

O Presidente deu nota que o Agrupamento de Escolas Figueira Mar alcançou 293 pontos no concurso "Escoliadadas" que decorreu no Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, tendo alcançado o primeiro lugar no distrito de Coimbra.----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - REPAVIMENTAÇÃO DA SERRA DA BOA VIAGEM

O Presidente deu nota que a Obra de Repavimentação da Serra da Boa Viagem foi adjudicada, e que vai ser paga, na íntegra, pela Câmara Municipal, apesar de ainda se encontrarem em conversações e negociações com o ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, contudo, deixaram que a autarquia avançasse com esta obra e as restantes intervenções de requalificação da Serra da Boa Viagem ficarão sujeitas a um plano prévio.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MIGUEL DE ALMEIDA

6 - OBRAS NA AUTOESTRADA A14

O Vereador Miguel de Almeida cumprimentou a Câmara Municipal pela solução célere que encontrou para aliviar e resolver o transtorno causado pelo incidente na autoestrada A14, de difícil resolução, numa solução conjunta com o exército, o que permitiu uma maior afluência de trânsito, a redução de transtornos que causava na Vila de Maiorca, e questionou se foram efetuadas diligências no sentido de averiguar, pois estão a dois meses da época balnear, se vão continuar com a ponte militar, nessa altura, se a Brisa vai ter as obras terminadas, ou se vão ter um verão com a autoestrada cortada. Para além de querer saber se se assumiu algum compromisso nesse sentido, também pretende saber quais os custos desta operação e quem os vai pagar, pois julga que esta é uma questão muito importante que devia ser devidamente esclarecida.-----

Salientou, ainda, que a comunicação social tinha destacado que a Brisa já previa



aquelas obras, mas gostava de perceber, se o problema já estava identificado, porque não atuaram antes, e que responsabilidades vão imputar a cada "ator" interveniente nesta situação.-----

O Presidente esclareceu que a responsabilidade foi assumida pela própria Brisa quanto ao compromisso da previsão da abertura da autoestrada, o prognóstico anunciado aponta para final de maio. Frisou que, até ao momento, tem cumprido e resolvido tudo dentro do prazo, e por isso, só fará pressão caso verifique alguma negligência.-----

Sublinhou que a obra envolve muita mão de obra, meios e recursos, apostando na eficiência, mas crê que os prazos vão ser cumpridos e que devem ser tolerantes, porque a solução encontrada deverá ficar sólida e consistente.-----

Em relação aos custos, esclareceu que a faturação vai ser assumida diretamente pela Brisa, mesmo o custo da obra da ponte militar, a que acresceram outros serviços e materiais inerentes ao acesso a esta ponte, pagando a Câmara Municipal, num ato simbólico, as refeições dos militares que participaram nesta operação, mas obviamente, se fosse a Câmara Municipal a ter que assumir os custos, teria que tomar uma outra postura perante os acontecimentos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - INQUÉRITO DA MARINHA PORTUGUESA SOBRE O NAUFRÁGIO DO ARRASTÃO "OLÍVIA RIBAU" E A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO ANUNCIADO NA INAUGURAÇÃO DO MAREFOZ

O Vereador Miguel de Almeida voltou a trazer o assunto do naufrágio do arrastão "Olívia Ribau", e referiu que ficou a saber, pela imprensa, que o inquérito da Marinha Portuguesa está pronto e que o enviou para o Ministério Público, lamentando que depois de ter andado a indagar, algumas vezes, sobre o resultado deste inquérito, não ter sido dado conhecimento do mesmo ao Presidente da Câmara Municipal.-----

Por este motivo, enfatizou que gostaria que confirmassem esta situação, porque julga que esta é uma falta de respeito para com a autarquia, pelo facto de não terem recebido qualquer notícia sobre esta situação. Entretanto, fica a aguardar que o Ministério Público se pronuncie sobre o inquérito da Marinha e pelo inquérito do próprio Ministério Público.-----

O Vereador Miguel de Almeida questionou, ainda, qual o ponto da situação sobre o grupo de trabalho anunciado pela Ministra do Mar, que se ia debruçar, entre outras questões, sobre o estado da barra, para melhor se perceber o que correu mal, mesmo antes de saber o resultado do inquérito da Marinha Portuguesa, pois



ficou a saber que estava constituído, mas não têm conhecimento da sua atividade. O Presidente referiu que o inquérito tinha em vista a imputação de responsabilidade e servia como um complemento, mas considera que verdadeiramente necessário é que este grupo de trabalho atue na verificação das condições objetivas da entrada da barra e que proponha soluções. Lembrou, no entanto, que a tutela já assumiu o recrutamento de técnicos para o Instituto de Socorros a Náufragos e aguardava, a todo o momento, a saída de Portaria para a constituição de uma “unidade de missão” onde estão incluídos vários agentes para proporem ao Governo soluções.-----

O Vereador Miguel de Almeida sublinhou que, entretanto, já passaram três meses e ainda não havia grupo de trabalho, e que a autarquia devia pressionar e ter uma participação mais ativa, pois há um conjunto de questões que não estão esclarecidas, nomeadamente, se houve um estudo de impacto ambiental do molhe ou apenas uma avaliação ambiental, e que alguém tem de assumir responsabilidades, não propriamente da obra em si, mas dos impactos que deveriam ter sido salvaguardados ou investigados.-----

Acrescentou que parecia que estavam à espera que morresse mais gente para acordar para os problemas que, infelizmente, não acontecem apenas nesta cidade, tornando-se fundamental que esse grupo de trabalho se constitua e comece a operar, frisando que tudo passa pela pressão que os autarcas fazem, no sentido de resolver os problemas.-----

O Presidente agradeceu as palavras do Vereador Miguel de Almeida e acrescentou que também defende que a autarquia deva estar mais envolvida e fazer parte destas comissões de acompanhamento, que tenham a ver, inclusive, com a gestão dos portos, um grupo de trabalho que engloba operadores da pesca, armadores, sindicatos e todas as entidades responsáveis pelos padrões de segurança.-----

Salientou que foi feito um apelo para que se criasse uma comissão de trabalho, e ao contrário do que o Vereador Miguel de Almeida disse, esta ideia não veio com a vinda da Ministra do Ambiente, mas foi apresentada pelo anterior Ministro e Secretário de Estado. Também foi referido que a Câmara Municipal devia fazer parte deste grupo de trabalho, e portanto, a sua posição é a de aguardar.-----

Quanto à questão de se fazer uma maior pressão, ressaltou que a sua forma de estar na política é um pouco mais discreta, e um dos argumentos que referiu às Estradas de Portugal foi que os compromissos são para assumir e, na medida em que houve um pré-anúncio de compromisso, que está documentado, sob pena de ficar



ridicularizado ou desautorizado, compreende que se prolonguem as intervenções das medidas de segurança, pois percebe o que são as dificuldades financeiras e a impossibilidade de se fazer aquilo que se deseja, mas também percebe que há prioridades, contudo, é mais discreto no recurso de instrumentos de pressão.----
Realçou que fica a aguardar, em ambas as situações, que sejam feitas em tempo útil, reclamando-as tal e qual foram acordadas, nomeadamente, que a Câmara Municipal não pode deixar de estar presente na Comissão de Trabalho e a importância de um estudo de impacto ambiental ou de uma abordagem sobre a questão do desassoreamento da barra. Percebe que este está a ser feito naquilo que é o domínio da administração do porto, mas também está em causa o serviço e o erário público.-----

Salientou que ficará atento ao desenrolar de ambas as situações, preocupando-o também a questão da pesca, que está a ser desprezada nesta abordagem.-----
Em termos de pressão, tentará talvez com a Ministra do Ambiente, para que se possa resolver em parceria, autonomamente ou em conjunto, as preocupações do grupo do litoral e os objetivos da administração do porto, numa perspetiva de encontrar uma boa solução para o caso.-----

O Vereador Miguel de Almeida referiu que, realmente, ambos têm estilos diferentes, pois o Presidente é muito mais discreto, mas em contrapartida, é muito menos modesto, porque não é capaz de assumir que aceitou o calendário das Estradas de Portugal, e assim como o saúda sempre que as coisas correm bem, o Presidente não tem a humildade de dizer quando a Oposição tem razão, julgando que deveria ter insistido para que a obra estivesse pronta ainda antes do prazo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - REQUALIFICAÇÃO/VALORIZAÇÃO DA FRENTE DE MAR E PRAIA - FIGUEIRA DA FOZ/BUARCOS

O Vereador Miguel de Almeida, relativamente às obras da praia, referiu que havia muitas questões ainda por esclarecer, e questionou sobre o ponto da situação.---

O Presidente respondeu que estas obras estão a andar a bom ritmo, e neste momento, está a decorrer um plano de infraestruturização, que passa por várias etapas, numa etapa inicial estão a tratar da questão das valas pluviais, que estão a sofrer intervenções profundas, e numa segunda fase, que também está a decorrer, tratam da construção e posterior colocação dos passadiços.-----

Salientou, contudo, que o tempo não tem ajudado essas e outras obras, mas prevê-se que a partir de agora se verifique uma aceleração. Entretanto, a ciclovia já



foi feita, mas há um material que vai ser ainda colocado, mas aguarda que acabe a chuva para poder ser colocado, prevendo-se a conclusão da obra para final de junho, cumprindo-se assim com o pré-estabelecido.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA CARVALHO OLIVEIRA

9 - CONCESSÃO DO COMPLEXO PISCINA-MAR

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira deu nota que na próxima época balnear, o Complexo Piscina-Mar será explorado pelo Município, e o restaurante/bar será concessionado pelo período de três meses. Acrescentou que, no início da semana, os jornais iriam publicar o aviso da abertura do procedimento para a concessão do restaurante/bar, e que as entidades que já manifestaram interesse na concessão, seriam convidadas a apresentar proposta. Informou que, simultaneamente, estava a ser tratado o concurso para a reabilitação do edifício, estando a decorrer conversações com a Direção de Cultura do Centro e com a Direção Geral de Cultura, por se tratar de um edifício classificado e a proposta de projeto contemplar alterações ao edifício.-----

O Presidente esclareceu que o Município irá explorar a Piscina-Mar, com os seus trabalhadores e será concedida a exploração do restaurante/bar a eventuais interessados, através de hasta pública.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - COMISSÃO PLENÁRIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira deu nota que a revisão do Plano Diretor Municipal fica concluída até ao final do ano e acrescentou que no dia 27 de abril está marcada a 3.ª reunião plenária da Comissão Plenária do Plano Diretor Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA

1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DIONÍSIO MARQUES AGOSTINHO

Foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 14 de abril de 2016, para a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor



Dionísio Marques Agostinho, que a seguir se transcreve:-----
"Foi com profundo pesar e grande tristeza que tomámos conhecimento do falecimento inesperado do Sr. Dionísio Marques Agostinho, vítima de um trágico acidente, na passagem de nível da Salmanha, no passado dia 11 de abril.-----
Natural de Antões, Concelho de Pombal, começou a sua atividade profissional na panificação, no Carriço, onde ainda hoje se situa a sede da Padaria Dionísio. Empreendedor de sucesso, estende a atividade da Padaria/Pastelaria Dionísio para o Concelho da Figueira da Foz, sendo responsável pelo ressurgimento e promoção das "Brisas da Figueira", doce tradicional que já não era confeccionado há décadas.-----
Homem simples e generoso, mas de fortes convicções, Dionísio Agostinho era conhecido pelo seu espírito solidário e disponibilidade para ajudar os outros, envolvendo-se fortemente com a comunidade, quer ao nível associativo, social ou desportivo, sendo-lhe reconhecido por quem com ele de perto privou, mas também pelos Figueirenses em geral, enorme apreço e respeito.-----
Foi ainda na Figueira da Foz, terra que fazia questão de vincar como sendo um dos dois Concelhos do seu coração, um destacado colaborador dos eventos gastronómicos organizados pela empresa municipal Figueira Grande Turismo e mais recentemente, pela Associação Figueira com Sabor a Mar.-----
É, pois, com grande sentimento de perda que se propõe um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Dionísio Marques Agostinho, pelo seu percurso e exemplo de vida, guardando um minuto de silêncio em sua memória e apresentando as mais sentidas condolências à sua família, transmitindo o teor deste "Voto de Pesar".
O Vereador Miguel de Almeida em nome dos Vereadores da Coligação Somos Figueira, interveio dizendo que se associam ao voto de pesar.-----
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente, exarando em ata um Voto de Pesar pelo falecimento de Dionísio Marques Agostinho, devendo ser enviadas à família sentidas condolências.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

1.1.2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ CORDEIRO GASPAR CARRIÇO

Foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 14 de abril de 2016, para a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor José Cordeiro Gaspar Carriço, que a seguir se transcreve:-----
"Foi com grande pesar que tive conhecimento do falecimento do Sr. José Cordeiro



Gaspar Carriço.-----
Natural do Valadinho, Louriçal, José Carriço nasceu a 01 de fevereiro de 1938, tendo falecido no passado dia 12 de abril de 2016, com 78 anos de idade. Foi militar de carreira da Força Aérea Portuguesa até 1994 e residia em Atougua, na Borda do Campo.-----

Foi também um ativo empreendedor, desenvolvendo a atividade de orizicultor e um lutador em prol do desenvolvimento do Mundo Rural e da valorização da Agricultura, enquanto membro e dirigente da Direção Nacional da CNA - Confederação Nacional da Agricultura e da APOR - Associação Portuguesa de Orizicultores.-----

Homem de bem, amigo da sua terra, foi figura influente na comunidade, na qual era um cidadão muitíssimo estimado e incansável lutador por todos os projetos que promovessem e desenvolvessem a Borda do Campo.-----

No âmbito social, destaca-se o papel determinante que teve na criação do Núcleo (atual Delegação) da Cruz Vermelha Portuguesa de Borda do Campo. Nesta instituição foi membro fundador, Presidente da Comissão Instaladora, com tomada de posse em 26 de fevereiro de 1994, primeiro Presidente, tendo tomado posse em 1 de junho de 1994, desempenhando estas funções ininterruptamente, em regime de voluntariado, até à data do seu falecimento, constituindo o seu espírito altruísta, um forte e marcante exemplo do voluntariado social exercido em prol do bem comum.-----

É, pois, com grande sentimento de perda que se propõe um voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Cordeiro Gaspar Carriço, guardando um minuto de silêncio em sua memória e apresentando as mais sentidas condolências à sua família, transmitindo o teor deste "Voto de Pesar".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente, exarando em ata um Voto de Pesar pelo falecimento de José Cordeiro Gaspar Carriço, devendo ser enviadas à família sentidas condolências.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL EM PRATA DOURADA AO PADRE JOÃO COUTINHO VERÍSSIMO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Social em Prata Dourada ao Padre João Coutinho Veríssimo, para efeitos de aprovação, cujo teor se transcreve:-----

"João Coutinho Veríssimo nasceu a 19 de agosto de 1937, na freguesia da Vinha da



Rainha, Concelho de Soure e fez toda a instrução primária na escola da Vinha da Rainha.-----

Em outubro de 1950, entra para o Seminário da Figueira da Foz, onde faz os primeiros anos do curso de preparatórios dos seminários, entrando em 1955, no Seminário Maior de Coimbra, onde termina o curso teológico em 1963.-----

Em 28 de julho desse ano, é ordenado de presbítero na Sé Nova de Coimbra, por D. Ernesto Senna de Oliveira, ao tempo, Bispo de Coimbra, celebrando em 4 de agosto a primeira missa na Igreja da Vinha da Rainha. Em 13 de outubro de 1963 toma posse como pároco, da paróquia de Pombeiro da Beira, no Concelho de Arganil.----

Em setembro de 1966, vem para o Seminário da Figueira da Foz como diretor espiritual, onde permanece até aos dias de hoje. No seminário foi professor, diretor de disciplina, ecónomo e vice-reitor.-----

Em 3 de outubro de 1993 toma posse da paróquia de São Julião da Figueira da Foz. O Padre João Coutinho Veríssimo foi ainda capelão do Hospital Distrital da Figueira da Foz, professor de Moral e Religião Católica na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, ao tempo Liceu da Figueira e responsável na diocese de Coimbra pelas Obras Missionárias Pontifícias.-----

O bispo D. Albino Mamede Cleto nomeou-o Cónego da Sé Catedral de Coimbra e desde essa nomeação, faz parte do colégio de consultores do Bispo de Coimbra.-----

Padre há 52 anos, João Coutinho Veríssimo fará em setembro de 2016, 50 anos de exercício do ministério sacerdotal na Figueira da Foz.-----

É pois, todo um trabalho dedicado ao serviço da comunidade que acompanhou e acompanha que deve ser publicamente enaltecido e reconhecido.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua ao Padre João Coutinho Veríssimo, a Medalha de Mérito Social em Prata Dourada, nos termos do Artigo 18.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, como forma de o distinguir e de lhe prestar público apreço, pelas suas inegáveis qualidades humanas, pelo seu sentido de serviço público e em especial, pelos 50 anos de exercício do ministério sacerdotal na Figueira da Foz."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos do artigo 18.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a atribuição da Medalha de Mérito Social em Prata Dourada ao Padre João Coutinho Veríssimo, como forma de distinção e de público apreço pelas suas inegáveis qualidades humanas, pelo seu sentido de serviço



público e em especial, pelos 50 anos de exercício do ministério sacerdotal na Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DIPLOMA DE RECONHECIMENTO A PEDRO JOSÉ JORGE CLARO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Diploma de Reconhecimento a Pedro José Jorge Claro, para efeitos de aprovação, cujo teor se transcreve:-----

“Pedro José Jorge Claro, natural da Figueira da Foz e residente na cidade, dedicou-se desde muito novo ao desporto, passando por várias modalidades desde o atletismo, lutas, até se fixar nos desportos de levantamento de pesos.----- Atualmente é atleta de PowerLifting - modalidade de levantamento de pesos e treinador da equipa figueirense “Só Dores Dureza Team”.-----

Com um vasto e rico curriculum desportivo, destacam-se os títulos internacionais conquistados no powerlifting: Campeão Mundial Supino raw, na categoria de 75Kg Master 2, com a marca de 120Kg - Portugal; Campeão Mundial de Supino raw, na categoria de 75Kg Master 2, com a marca de 130Kg - Palm Beach (EUA); Vice-campeão Mundial de Supino raw, na categoria de 75Kg Master 2, com a marca de 127.5Kg - Praga (República Checa); Campeão Europeu de Supino Raw, na categoria de 75Kg Master 2, com a marca de 132.5Kg - Portugal; Campeão Europeu de Peso Morto Raw, na categoria de 75Kg Master 2, com a marca de 175Kg - Portugal; Campeão Mundial de Supino raw, na categoria de 75Kg Master 2, com a marca de 125Kg - Las Vegas (EUA); Campeão Mundial de Supino raw, na categoria de 75Kg Master 2, com a marca de 122,5Kg - Riga (Letónia); Campeão Mundial de Supino Equipado, na categoria de 75Kg Master 2, com a marca de 150Kg - Riga (Letónia) e Campeão Europeu de Supino Raw, na categoria de 75Kg Master 2, com a marca de 110Kg - Praga (República Checa).-----

Enquanto treinador, tem formado diversos atletas, tendo estes conquistado várias medalhas e obtido records nacionais e internacionais em diferentes modalidades, tais como powerlifting, halterofilismo e strongman.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua a Pedro José Jorge Claro, nos termos do Artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, o Diploma de Reconhecimento, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo importante contributo que deu com



os seus desempenhos desportivos, para a elevação do bom nome da Figueira da Foz nos desportos de levantamento de pesos."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a atribuição de Diploma de Reconhecimento a Pedro José Jorge Claro, como forma de distinção e de público apreço, pelo importante contributo que tem dado com o seu desempenho desportivo, para a elevação do bom nome da Figueira da Foz nos desportos de levantamento de pesos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DIPLOMA DE RECONHECIMENTO A SARA DANIELA SANTOS SILVA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Diploma de Reconhecimento a Sara Daniela Santos Silva, para efeitos de aprovação, cujo teor se transcreve:-----

"Sara Daniela Santos Silva, iniciou a carreira no powerlifting apenas em 2015.-- Enquanto atleta da equipa figueirense "Só Dores Dureza Team", participou no Nacional, ainda na categoria de júnior (até 23 anos).-----

Logo se apurou para o campeonato mundial, no qual levantou 115Kg de peso morto, apenas com 52Kg de peso corporal. Esta marca para além da medalha de ouro e da taça de melhor levantadora júnior, constituiu um record mundial.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua a Sara Daniela Santos Silva, nos termos do Artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, o Diploma de Reconhecimento, como forma de a distinguir e lhe prestar público apreço, pelo importante contributo que deu com os seus desempenhos desportivos, para a elevação do bom nome da Figueira da Foz nos desportos de levantamento de pesos."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a atribuição de Diploma de Reconhecimento a Sara Daniela Santos Silva, como forma de distinção e de público apreço, pelo importante contributo que tem dado com o seu desempenho desportivo, para a elevação do bom nome da Figueira da Foz nos desportos de levantamento de pesos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.6 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PÓSTUMO DE MEDALHA DE MÉRITO

**CULTURAL EM PRATA DOURADA A NATÉRCIA LEITÃO - "TESHA"**

Os Vereadores eleitos pela Coligação Somos Figueira apresentaram uma proposta de atribuição a título póstumo de Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada a Natércia Leitão, que ficou acordado que seria uma proposta conjunta de todos os membros da Câmara Municipal, cujo teor se transcreve:-----

"Natércia Leitão nasceu em Moçambique em 1951. A residir na Figueira da Foz há vários anos, continuou a pintar sobre seda e na sua carreira de pintora adopta o nome de Tesha.-----

Iniciou-se na pintura ainda muito jovem, tendo obtido o seu 1.º prémio com apenas 9 anos. Participou em inúmeras exposições individuais e coletivas em Portugal e no estrangeiro. Ao longo da sua carreira foram muitos os prémios e distinções que recebeu.-----

Trabalhou muito na e para a Figueira, terra de que muito gostava. Pela qualidade do seu traço, é uma referência da pintura figueirense nos últimos anos.-----

Foi mestra de pintura.-----

Dela disse Malangatana: "Artista inteira e Mulher diferente, Tesha tem a força e a doçura que vai espalhando pelos horizontes, afirmando a sua africanidade. As Mulheres que ela pinta não negam as suas raízes. Na pintura da Tesha não faltam cenas de vida, alegria, tristeza ou dor, nem sequer uma flor ou uma mulher grávida simbolizando a esperança e a alegria de renascer. A tua mão - essa esquerda única! - representa a linguagem, a arte, os laços das pessoas e povos, como ninguém. Inventas o sonho!".-----

A pintora Tesha faleceu na noite de sexta-feira, dia 11 de março, por volta das 23h00 horas, vítima de doença prolongada.-----

Consciente da vida e obra de Tesha, a Câmara Municipal, delibere atribuir a título póstumo, a Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada, nos termos do artigo 14.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos do artigo 14.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a atribuição a título póstumo de Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada à pintora Natércia Leitão, mais conhecida por "Tesha", como forma de distinção e de público apreço, pelo importante contributo que deu para a elevação do bom nome da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



1.2 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

1.2.1 - REGISTO SGD N.º 22049, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015 - LILIANA RAQUEL MAIA SIMÕES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À CAPTURA DE ANIMAL NA VIA PÚBLICA E DE PERMANÊNCIA DO MESMO NO CRAFF - CENTRO DE RECOLHA ANIMAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço Veterinário Municipal foi presente um requerimento registado no SGD sob o n.º 22049, de 23 de novembro de 2015, em nome de Liliana Raquel Maia Simões, no qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativa à captura do seu canídeo e de permanência do mesmo no Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz, no valor de 387,54 €, invocando dificuldades económicas, comprovadas com documentos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 04 de abril de 2016, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe Liliana Raquel Maia Simões, face à comprovada insuficiência económica, do pagamento das taxas referentes à captura e permanência do seu canídeo no CRAFF - Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz, no valor total de 387,54 € (trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.2.2 - REGISTO SGD N.º 2291, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - VÍTOR MANUEL FERREIRA ROGÉRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA RELATIVA À EUTANÁSIA E INCINERAÇÃO DE OITO FELINOS, NO CRAFF - CENTRO DE RECOLHA ANIMAL DA FIGUEIRA DA FOZ, FACE À COMPROVADA INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA

Pelo Serviço Veterinário Municipal, foi presente um requerimento registado no SGD sob o n.º 2291, de 04 de fevereiro de 2016, em nome de Vítor Manuel Ferreira Rogério, no qual solicita a recolha de oito felinos que acolhera da rua, alegando questões de saúde e de insuficiência económica, que não tinha condições para os continuar a manter e alimentar.-----

O Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz procedeu à recolha dos animais, os quais foram posteriormente eutanasiados.-----

Pelos motivos atrás referidos veio o munícipe solicitar a isenção do pagamento das taxas inerentes à recolha e occisão dos felinos e eliminação de cadáveres, num total de 186,30 €.-----



O Presidente, a 04 de abril de 2016, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe Vítor Manuel Ferreira Rogério do pagamento das taxas inerentes à recolha e occisão dos oito felinos e eliminação de cadáveres, num total de 186,30 € (cento e oitenta e seis euros e trinta cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.2.3 - REGISTO SGD N.º 24203, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 - CIRITO DAS NEVES SIMÕES - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA RELATIVA À EUTANÁSIA E INCINERAÇÃO DE CANÍDEO, NO CRAFF - CENTRO DE RECOLHA ANIMAL DA FIGUEIRA DA FOZ, FACE À COMPROVADA INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA

Pelo Serviço Veterinário Municipal, foi presente um requerimento registado no SGD sob o n.º 24203, de 28 de dezembro de 2015, em nome de Cirito das Neves Simões, no qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativas à eutanásia e incineração do seu canídeo, no valor de 83,02 €, invocando dificuldades económicas, comprovadas com documentos anexos ao processo.-----

O Presidente, a 04 de abril de 2016, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe Cirito das Neves Simões do pagamento das taxas inerentes à eutanásia e incineração de canídeo, no CRAFF - Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz, num total de 83,02 € (oitenta e três euros e dois cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.2.4 - REGISTO SGD N.º 1636, DE 27 DE JANEIRO DE 2015 - MARIA MANUELA - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA RELATIVA À EUTANÁSIA E INCINERAÇÃO DE CANÍDEO, NO CRAFF - CENTRO DE RECOLHA ANIMAL DA FIGUEIRA DA FOZ, FACE À COMPROVADA INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA

Pelo Serviço Veterinário Municipal foi presente um requerimento registado no SGD sob o n.º 1636, de 27 de janeiro de 2015, em nome de Maria Manuela, no qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativa à eutanásia e incineração de seu canídeo, no Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz, no valor de 31,72 €, invocando dificuldades económicas, comprovadas com documentos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 04 de abril de 2016, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe Maria Manuela, face à comprovada insuficiência económica, do pagamento das taxas referentes à eutanásia e incineração do seu canídeo no CRAFF - Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz, no valor total de 31,72 € (trinta e um euros e setenta e dois cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
- 2.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE
- 2.1.1.1 - APROVAR O MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO, DOCUMENTO ORIENTADOR PARA PROSECUÇÃO DO RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS ENTRE O MUNICIPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E AS ENTIDADES: FIGUEIRA PARQUES, E.M., FIGUEIRA GRANDE TURISMO, E.M.M - EM LIQUIDAÇÃO, FIGUEIRA DOMUS, E.M., WRC, A.D.R., E.I.M S.A., MUNICÍPIA, S.A. E CENTROLOGIS A.C.E., PARA O ANO DE 2015

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente para aprovação o Manual de Consolidação de Contas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo um à presente ata, acompanhado da respetiva proposta, datada de 13 de abril de 2016, para aprovação, cujo teor se transcreve:-----
"Considerando que: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, procedeu-se à elaboração de um Manual de Consolidação, o qual contém um conjunto de normas, princípios e procedimentos que servem de orientação para as entidades que fazem parte do Perímetro de Consolidação para o ano de 2015.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----
Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro-----

Aprove: o Manual de Consolidação, documento orientador para a prossecução do Relatório de Consolidação de Contas entre o Município e as entidades: Figueira Parques, E.M., Figueira Domus, E.M., Figueira Grande Turismo, E.E.M. - Em Liquidação; WRC, A.D.R, E.I.M, S.A; Município, E.M, S.A. e Centrologis, A.C.E."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Manual de Consolidação, documento orientador para a prossecução do Relatório de Consolidação de Contas entre o Município e as entidades: Figueira Parques, E.M., Figueira Domus, E.M., Figueira Grande Turismo, E.E.M. - Em Liquidação, WRC, A.D.R., E.I.M., S.A.;



Município, E.M., S.A. e Centrologis, A.C.E., documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIO DE 2015 DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Foram presentes os documentos de prestação de contas e inventário de 2015 do Município da Figueira da Foz.-----

Estes documentos ficarão devidamente arquivados na Divisão de Finanças e Património/Subunidade Orgânica de Contabilidade, deste Município e disponíveis, para consulta, quando para tal forem solicitados.-----

O Presidente tomou da palavra referindo que os documentos de prestação de contas vão ao encontro e complementam os relatórios trimestrais que dão nota do rigoroso cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro, afinado em função do Plano Estratégico, revelando prudência e realismo e procurando linhas de financiamento no âmbito do QREN.-----

Para além dos referidos objetivos que foram alcançados, as contas refletem um elevado nível de execução orçamental (94% nas receitas e 79% nas despesas).-----

Em referência ao ano de 2015, houve uma redução do passivo bancário, para o valor de 31,7 milhões de euros, correspondendo a uma redução do passivo bancário de cerca de 4,5 milhões de euros, registando-se também uma redução substancial dos juros no valor de 718.420,00 €.-----

Relativamente às obras mais emblemáticas realizadas ao longo do ano de 2015, o Presidente destacou o Quartel dos Bombeiros Municipais, o Centro de Saúde de Lavos, a requalificação do Forte de Santa Catarina, a dragagem do Portinho da Gala, o Espaço de Convívio dos Pescadores de São Pedro, o Balcão de Atendimento Único, o Centro Escolar da Marinha das Ondas, um esforço significativo ao nível da pavimentação e de intervenção em espaços públicos, da manutenção dos equipamentos sociais e na organização de atividades de animação.-----

Informou que paulatinamente a Câmara Municipal tem reestruturado a frota de carros, contribuindo assim em termos de uma maior eficiência e assegurando um melhor nível de prestação de serviços, sem o aumento de custos.-----

Disse que os documentos de prestação de contas revelam um elevado nível de execução orçamental da receita global, de 93,7%, sendo de destacar um elevado nível de execução orçamental das receitas de capital, de 78,5%, enquanto as receitas correntes tiveram um nível de execução de 97,5% um pouco a baixo do ano



de 2014, que foi um ano de exceção, devido à cobrança do IMT, sendo que os restantes impostos registaram uma cobrança próximo do previsto.-----
Acrescentou que o saldo primário aumentou, permitindo à Câmara libertar cerca de 14.365.000,00 €. As dívidas a terceiros a médio e longo prazo reduziram em 5.165.640,00 €. As dívidas a terceiros a curto prazo têm o valor de 7.473.511,00€, e as dívidas a fornecedores estão em 985.000,00 €, sendo a soma da dívida de médio e longo prazo com a dívida a curto prazo correspondente a um total de 36,7 milhões de euros.-----
Concluiu, realçando que foi alcançado um equilíbrio orçamental, que o prazo médio de pagamento foi de 25 dias, o investimento foi no valor de cerca de 5,5 milhões de euros, existindo um ligeiro aumento de 439 mil euros por referência a 2014. Os custos de exercício foram ligeiramente inferiores aos verificados em 2014, que está relacionado com um aumento significativo no património com reflexos no aumento das amortizações, contribuindo determinantemente para um resultado líquido negativo do exercício de 38.349,87 €.-----
O cash-flow passou de 11.358.597,56 € em 2014, para 11.665.301,30 € em 2015, verificando-se, portanto, um ligeiro aumento.-----
A Vereadora Anabela Tabaçó tomou da palavra referindo que faltava o Relatório de Recomendações do Fiscal Único, um documento obrigatório, que não lhes foi apresentado.-----
O Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, Victor Pereira, respondeu que a lei impunha apenas a apresentação da Certificação Legal das Contas e o Parecer sobre as mesmas do Revisor Oficial de Contas.-----
Lembrou que o Relatório de Recomendações de 2014 foi apresentado à Câmara Municipal, após a aprovação das contas pela Assembleia Municipal, estando convicto que o mesmo procedimento será adotado novamente para o ano de 2015.----
A Vereadora Anabela Tabaçó respondeu que a apresentação dos três documentos era feita em conjunto, motivo pelo qual estava a solicitar o Relatório de Recomendações.-----
Prosseguiu referindo que em relação ao Parecer do Fiscal Único vinham reservas às contas do Município, que considera pertinentes, na medida que são reservas que já vem de alguns anos a esta parte, não conseguindo perceber porque razão se mantêm estáveis, não existindo uma resolução desses pontos, dando como exemplo, a reserva 7.1 "A Contabilização Imobilizado em Curso" no valor de 1.600.000,00 €, por ausência de movimentos neste exercício.-----



O Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, Victor Pereira, respondeu que houve uma evolução no sentido de que resolveram cerca de 600 mil euros de situações mais antigas que estavam nas imobilizações em curso. No Parecer do ano anterior era referido 2,2 milhões de euros, enquanto que no presente Parecer é referido 1.630 milhares de euros, porque houve uma regularização de uma série de situações, sendo que a maioria das situações ainda por resolver, são transferências de capital feitas para as freguesias. Explicou que as transferências foram registadas como imobilizações em curso, sendo necessário que as freguesias prestassem alguns esclarecimentos, nomeadamente se para além do valor que a Câmara Municipal transferiu, a Freguesia tinha gasto igualmente alguns valores, por recurso aos seus próprios fundos, de maneira que se possa contabilizar integralmente o valor afeto a esse ativo fixo.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó disse novamente que urgia solucionar aqueles assuntos pendentes.-----

O Presidente respondeu que a solução não era simples, sendo assunções de compromissos que vinham antes do seu mandato e não existindo documentos suficientes para os concluir.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó deu outro exemplo, o ponto 7.4 a rubrica "Dívidas a receber", no valor de 717.000,00 €, e questionou como era possível não estarem identificados os devedores.-----

O Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, Victor Pereira, respondeu que uma parte do valor indicado estava perfeitamente identificado através de faturas, existindo situações que estavam já pagas. Explicou que antes do POCAL, na abertura das contas, existiam uma série de valores que estavam a débito do tesoureiro que foram incorporados no saldo inicial de abertura, em 2003, no ativo da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Teresa Monteiro e António Tavares e três abstenções dos Vereadores da Coligação Somos Figueira, Miguel de Almeida, Anabela Tabaçó e Teresa Machado:-----

1 - Aprovar os documentos de Prestação de Contas do Município da Figueira da Foz, relativos ao ano de 2015;-----

2 - Aprovar o Inventário Municipal dos Bens que faz parte integrante do processo de prestação de contas;-----

3 - Submeter estes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao



abrigo das disposições emergentes do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, e alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.3 - 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE 2016

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi presente a informação n.º 5, datada de 15 de abril, para apreciação e aprovação da 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Teresa Monteiro e António Tavares, e três abstenções dos Vereadores da Coligação Somos Figueira, Miguel de Almeida, Anabela Tabaçó e Teresa Machado, aprovar a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, documento que constitui o anexo número dois à presente ata e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Miguel de Almeida, em nome dos Vereadores da Coligação Somos Figueira apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

“Abstemo-nos, não pelo conteúdo das alterações que são propostas, mas por uma questão de coerência daquilo que tem sido o nosso sentido de voto nas alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento.”-----

2.1.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.3.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 15 de abril de 2016, verificando-se que apresenta um saldo disponível no valor de 9.129.878,48 € (nove milhões cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.5 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.1.5.1 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO, FORNECIMENTO, ACOMPANHAMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO



**ENSINO BÁSICO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO, CELEBRADO PELA
CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE
COIMBRA**

Foi presente pela Subunidade Orgânica de Contratação Pública, a informação n.º 078/16, dando nota da necessidade de proceder à contratação de serviços para a confeção, fornecimento, acompanhamento e transporte de refeições escolares para estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, cujo valor global da despesa estimada é de 2.053.118,16 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 472.217,18 €, perfazendo o montante global de 2.525.335,34 €, a distribuir da seguinte forma pelos respetivos anos económicos:-----

Ano 2016: 328.392,88 € -----
Ano 2017: 841.778,45 € -----
Ano 2018: 841.778,45 € -----
Ano 2019: 513.385,57 € -----

Os serviços propõem que a Câmara Municipal:-----

1 - Proponha à Assembleia Municipal, a abertura de um procedimento para a aquisição de serviços para fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, por Ajuste Direto, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de refeições, celebrado pela CC-CIM-RC (à data CC-CIM-BM) nos termos do artigo 259.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos - CCP) com as subseqüentes alterações;-----

2 - A aprovação das peças do procedimento (programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos), nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----

3 - A adoção do critério de adjudicação "do mais baixo preço";-----

4 - Com convite a todos os cocontratantes do acordo quadro e a seguir designados:-----

- KNOWFOOD - Atividades Hoteleiras, Lda.-----
- ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A.-----
- EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.-----
- GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.-----
- UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.-----

5 - No que respeita ao Júri a quem caberá proceder à realização de todas as



operações inerentes ao procedimento, seja constituído pelos membros abaixo identificados, com delegação de competências, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as subseqüentes alterações, designadamente, prestar esclarecimentos, elaborar relatórios de análise de propostas, audiência prévia dos concorrentes e demais competências designadas na lei.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, é necessário designar os elementos a integrar o Júri, composto, no mínimo por três membros efetivos e dois suplentes:

- Presidente: Alexandre Miguel Gonçalves Nunes - Chefe de Divisão;-----
- 1.º Vogal: Dr.ª Carla Alexandra Tavares Fernandes Prata Matias - Técnica Superior;-----
- 2.º Vogal: Susana Paula Gomes Simões Mota - Técnica Superior;-----

Os vogais suplentes:-----

- 1.º Vogal suplente: Maria Susete Guerreiro Malho - Técnica Superior;-----
- 2.º Vogal suplente: Célia Maria Cavaleiro Silva - Assistente Técnica.-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

6 - Solicite autorização à Assembleia Municipal para a assunção do compromisso plurianual, decorrente do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designado por LCPA), com as subseqüentes alterações, por não se enquadrar na autorização prévia genérica favorável, à assunção de compromissos, concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 14 de dezembro de 2015.-----

O Vereador António Tavares esclareceu que naquele procedimento procuraram manter o mesmo esquema dos anos anteriores, de forma a garantir uma Economia Social, respeitando ao mesmo tempo as regras do mercado.-----

Mencionou que, em termos de concurso, era atribuída uma posição vantajosa à Economia Social, no entanto, nos últimos dois anos, o Tribunal de Contas rebateu este procedimento, solicitando esclarecimentos e recomendando que a Câmara Municipal não incluisse cláusulas no Caderno de Encargos que davam vantagem às empresas que integrassem um determinado número de pessoas com deficiência, de forma a não violar o Código da Contratação Pública.-----

A firma Eurest Portugal - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda. ganhou o concurso público para o ano letivo 2015/2016, mas deparou-se com dificuldades



para integrar o número suficiente de pessoas com deficiência que permitisse justificar a pontuação que tinha recebido, uma dificuldade sentida pela generalidade das empresas no mercado.-----

Prosseguiu referindo que no presente procedimento alteraram o prazo do concurso para dois anos, com a possibilidade de alargamento para mais um. No sentido de evitar conflitos com o Tribunal de Contas e de respeitar o Código da Contratação Pública, decidiram abrir o concurso no âmbito do Acordo Quadro da CIM.-----

O Vereador Miguel de Almeida solicitou o acesso à decisão do Tribunal de Contas que veio impossibilitar que o Caderno de Encargos fizesse referência à necessidade de ter pessoas com deficiência no quadro da empresa adjudicatária do serviço.-----

O Presidente respondeu que a questão principal residia na impossibilidade prática de recorrer diretamente à deficiência, porque o Tribunal de Contas não aceitava, alegando que se estava a excluir o direito de concorrência. Acrescentou que, numa fase de pré-negociação, a Câmara Municipal poderia tentar integrar a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, como colaboradora da empresa adjudicatária.-----

Acrescentou que o Tribunal de Contas fez reparos durante dois anos consecutivos, não restando outra solução senão ir ao Acordo Quadro, que tem uma pré-qualificação feita pela CIM e tem os melhores preços.-----

Posteriormente, a empresa pode recorrer à APPACDM, para a prestação de serviços, procurando que as duas partes se articulem e que se atinja o grande objetivo em termos de terapia ocupacional dos deficientes.-----

O Vereador António Tavares acrescentou que o contrato celebrado entre a Eurest, Lda. e a Câmara Municipal previa que os deficientes fossem do quadro da empresa, o que em termos práticos se revelou difícil. Através da APPACDM também não foi possível, porque não podiam ter vínculo com as duas entidades em simultâneo.----

Ainda pensaram na possibilidade de uma prestação concomitante de serviços complementando as horas diárias que cada um tinha de prestar, mas juridicamente iria trazer problemas a Eurest, Lda.-----

O Vereador Miguel de Almeida manifestou que as alegações do Tribunal de Contas relativamente a 2014, eram compreensíveis, porque responderam que a Câmara Municipal não podia abrir um concurso público com o requisito dos concorrentes serem instituições cujos funcionários fossem exclusivamente pessoas com deficiência. Em 2015, o Tribunal de Contas não levantou problemas, fazendo parte



do concurso um processo de valorização e majoração da avaliação em função do número de pessoas com deficiência.-----

Em resposta o Vereador António Tavares esclareceu que em 2015, o Tribunal de Contas remeteu para a resposta de 2014, da manutenção do desrespeito pelo artigo 75.º do Código de Contratação Pública.-----

O Presidente frisou que levou ao limite a possibilidade de colher os interesses da APPACDM, dentro das regras de concorrência, e por duas vezes teve de explicar exaustivamente perante o Tribunal de Contas, o seu objetivo.-----

Concluiu dizendo que estaria sempre disponível para colaborar com a APPACDM, em nome de uma política ocupacional para pessoas com deficiência, dentro dos critérios da lei.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Teresa Monteiro e António Tavares e três abstenções dos Vereadores da Coligação Somos Figueira, Miguel de Almeida, Anabela Tabaçó e Teresa Machado:-----

- Aprovar a abertura de um procedimento para aquisição de serviços para fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente - Lote 5, por ajuste direto, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (à data Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego) para fornecimento de refeições, cujo valor da despesa estimada é de 2.053.118,16 € (dois milhões cinquenta e três mil cento e dezoito euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 472.217,18 € (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e dezassete euros e dezoito cêntimos), perfazendo o montante global de 2.525.335,34 € (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos), a distribuir da seguinte forma pelos respetivos anos económicos:-----

Ano 2016: 328.392,88 € (trezentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos);-----

Ano 2017: 841.778,45 € (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

Ano 2018: 841.778,45 € (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

Ano 2019: 513.385,57 € (quinhentos e treze mil trezentos e oitenta e cinco euros



e cinquenta e sete cêntimos).-----
- Aprovar nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a designação dos seguintes elementos para integrar o Júri do concurso, composto por três membros efetivos e dois suplente:-----
Presidente: Alexandre Miguel Gonçalves Nunes - Chefe de Divisão;-----
1.º Vogal: Carla Alexandra Tavares Fernandes Prata Matias - Técnica Superior;---
2.º Vogal: Susana Paula Gomes Simões Mota - Técnica Superior;-----
1.º Vogal suplente: Maria Susete Guerreiro Malho - Técnica Superior;-----
2.º Vogal suplente: Célia Maria Cavaleiro Silva - Assistente Técnica.-----
- Submeter a proposta de abertura à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações, para a assunção do compromisso plurianual, decorrente da celebração do contrato de aquisição dos aludidos serviços.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.5.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NO ÂMBITO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Pela Subunidade Orgânica de Contratação Pública, foi presente uma informação n.º 5456, datada de 13 de abril de 2016, dando nota da necessidade de se proceder à contratação de serviços de Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no âmbito do Prolongamento de Horário, da Componente de Apoio à Família do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, cujo o valor global da despesa estimada é de 484.020,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 111.324,60 €, perfazendo o montante global de 595.344,60 €, a satisfazer através da rubrica orçamental 02/02022599, com o número de pedido de cabimento 778, de acordo com o exposto na requisição interna n.º 10, da Divisão de Educação e Ação Social.-----

Do contrato de aquisição de serviços, em apreço, resultarão encargos plurianuais, os quais serão distribuídos pelos anos económicos, da seguinte forma:-----

Ano 2016: 69.636,45 €;-----



Ano 2017: 198.448,20 €;-----

Ano 2018: 198.448,20 €;-----

Ano 2019: 128.811,75 €.-----

Assim, os serviços propõem a aprovação da abertura de um procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos) com as subseqüentes alterações, visando a celebração de um contrato para a prestação de serviços de Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no âmbito do Prolongamento de Horário, da Componente de Apoio à Família do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.-----

A aprovação das peças do procedimento (programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos), nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

A adoção do critério de adjudicação “do mais baixo preço”.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, é necessário designar os elementos a integrar o Júri, composto, no mínimo por três membros efetivos e dois suplentes:

- Presidente: Alexandre Miguel Gonçalves Nunes - Chefe de Divisão;-----

- 1.º Vogal: Maria Susete Guerreiro Malho Prata Matias - Técnica Superior;-----

- 2.º Vogal: Susana Paula Gomes Simões Mota - Técnica Superior;-----

Os vogais suplentes:-----

1.º Vogal suplente: Carla Alexandra Tavares Fernandes Prata Matias - Técnica Superior;-----

2.º Vogal suplente: Célia Maria Cavaleiro Silva - Assistente Técnica.-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

Solicite autorização à Assembleia Municipal para a assunção do compromisso plurianual, decorrente do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designado por LCPA), com as subseqüentes alterações, por não se enquadrar na autorização prévia genérica favorável, à assunção de compromissos, concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 14 de dezembro de 2015.-----

O Presidente, por despacho exarado em 14 de abril de 2015, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----



- Aprovar a abertura de procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos) com as subseqüentes alterações, visando a contratação de serviços de Dinamização do Prolongamento de Horário, no âmbito da Componente de Apoio à Família do Pré-Escolar, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, cujo o valor global da despesa estimada é de 484.020,00 € (quatrocentos e oitenta e quatro mil e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 111.324,60 € (cento e onze mil trezentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), perfazendo o montante global de 595.344,60 € (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos), os quais serão distribuídos pelos anos económicos, da seguinte forma:-----

Ano 2016: 69.636,45 € (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

Ano 2017: 198.448,20 € (cento e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos);-----

Ano 2018: 198.448,20 € (cento e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos);-----

Ano 2019: 128.811,75 € (cento e vinte e oito mil oitocentos e onze euros e setenta e cinco cêntimos).-----

- Aprovar nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a designação dos seguintes elementos para integrar o Júri do concurso, composto por três membros efetivos e dois suplente:-----

Presidente: Alexandre Miguel Gonçalves Nunes - Chefe de Divisão;-----

1º Vogal: Maria Susete Guerreiro Malho - Técnica Superior;-----

2º Vogal: Susana Paula Gomes Simões Mota - Técnica Superior;-----

1º Suplente: Carla Alexandra Tavares Fernandes Prata Matias - Técnica Superior; -

2º Suplente: Célia Maria Cavaleiro da Silva - Assistente Técnica.-----

Submeter a proposta de abertura à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações, para a assunção do compromisso plurianual, decorrente da celebração do contrato de aquisição dos aludidos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.2.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.2.1.1 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2016

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação, com o registo SGD n.º 3380, de 04 de março de 2016, acompanhada da proposta de alteração do Mapa de Pessoal para 2016, cujo teor se transcreve:-----

Considerando que:-----

“- A trabalhadora Vanda de Sousa Farinha Vilhalva Restolho, funcionária da Câmara Municipal da Figueira da Foz, encontra-se ao serviço da Figueira Domus, Empresa Municipal de Gestão de Habitação E.M., ao abrigo de um Acordo de Cedência de Interesse Público e veio solicitar o regresso ao local de origem;---

- O acordo de cedência de interesse público pode ser feito cessar, a todo o tempo, por iniciativa de qualquer das partes, incluindo o trabalhador, com aviso prévio de 30 dias;-----

- Os trabalhadores que estejam em cedência ao regressarem ao serviço de origem, com vista a ocupar um posto de trabalho com as competências adequadas à sua anterior carreira e restantes exigências (designadamente a área de formação académica quando imprescindível) que esteja vago podem fazê-lo, mas se esse posto de trabalho não existir deve ser garantida verba para a sua criação no Mapa de Pessoal e conseqüente pagamento da remuneração do trabalhador;-----

- O Mapa de Pessoal para 2016 não prevê um posto de trabalho vago na carreira de Técnico Superior, área de Serviço Social;-----

- O Orçamento do Município contempla as despesas respeitantes à presente proposta de alteração do mapa de pessoal;-----

- Assim é necessário que se proceda à alteração do Mapa de Pessoal com vista à criação de um posto de trabalho com Contrato de Trabalho em Funções Públicas a tempo indeterminado para Técnico Superior na área de Serviço Social.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 29.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprove a proposta de Alterações ao Mapa de Pessoal de 2016, criando um posto de trabalho para técnico superior - área de Serviço Social, com contrato a tempo indeterminado e submeta-a a apreciação e votação da Assembleia Municipal.”-----

O Presidente, em 13 de abril de 2016, despachou o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Mapa de Pessoal de 2016, tendo em vista a criação de um lugar de técnico superior em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na área de Serviço Social e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

3.1 - DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS

3.1.1 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ALHADAS - APROVAÇÃO DO PROJETO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Pela Divisão de Obras e Projetos Municipais foi presente a informação n.º 5469, de 13 de abril de 2016, propondo, no âmbito da construção do Centro de Saúde de Alhadadas, a abertura de concurso, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.-----

Os serviços informam que:-----

- Do contrato de aquisição de serviços, em apreço, resultarão encargos plurianuais, os quais serão distribuídos pelos anos económicos, da seguinte forma:-----

Ano 2016: 351.841,70 €;-----

Ano 2017: 300.000,00 €;-----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, é necessário designar os elementos a integrar o Júri:-----

- Presidente: António Paredes;-----

- 1.º Vogal: Helena Paredes;-----

- 2.º Vogal: Jorge Andrade;-----

Suplentes:-----

- Águeda Matos - substituí o presidente do júri;-----

- Margarida Ferreira;-----

- Paulo Renato;-----

- Sónia Vidal - substituí um dos membros efetivos;-----

- Maria João Alves - substituí um dos membros efetivos;-----

O Presidente, em 14 de abril de 2016, remeteu o processo à reunião de Câmara



- Municipal.-----
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar:-----
- 1 - O projeto de construção do Centro de Saúde das Alhadas sendo que o valor para esta obra já se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano 2016-2019 e Orçamento para 2016;-----
 - 2 - A abertura do procedimento por Concurso Público, para a empreitada da Construção do Centro de Saúde das Alhadas, por um prazo de nove meses, no valor de 614.945,00 € (seiscentos e catorze mil novecentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e que será repartida pelos anos económicos de 2016 e 2017, os quais não poderão exceder:-----
 - Ano económico de 2016 - 351.841,70 € (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e um euros e setenta cêntimos) com IVA incluído;-----
 - Ano económico de 2017 - 300.000,00 € (trezentos mil euros) com IVA incluído;--
 - 3 - Que o Júri a quem compete apreciar as propostas e elaborar os relatórios de análise das mesmas, seja constituído pelos Técnicos Superiores António Manuel André Paredes Silva como Presidente, Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes e Jorge Manuel Rodrigues Andrade, como membros efetivos, e pelos Técnicos Superiores Maria Águeda Simões de Almeida Matos, Margarida Paula Fernandes Ferreira, Paulo Renato Gomes Barbosa da Silva, e pelas Assistentes Técnicas Sónia Alexandra Simões Mota dos Santos Vidal e Maria João Ferreira Godinho Alves, como membros suplentes;-----
 - 4 - A delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos, ao abrigo das disposições emergentes no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----
 - 5 - As peças do concurso.-----
- Deliberação aprovada em minuta.*-----
- 6 - DIVISÃO DE CULTURA
 - 6.1 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016 - APOIO LOGÍSTICO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente a informação da Divisão de Cultura n.º 5222, de 08 de abril de



2016, dando conta de terem sido cedidos autocarros municipais a diversas coletividades e associações culturais do concelho, no âmbito do ponto 5, do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, no 1.º trimestre de 2016, conforme documento em anexo à referida informação, que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número três à presente ata.-----

Este apoio logístico, autorizado superiormente, foi calculado tendo como indicador os valores previstos nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 61.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor para as cedências de autocarros, correspondendo no trimestre em apreço a 1.429,41 €.----
Em 13 de abril de 2016, o Presidente despachou o processo a reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, ratificar a cedência dos autocarros municipais, no 1.º trimestre de 2016, efetuada de acordo com as regras definidas, no n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, e os respetivos valores do apoio logístico no montante de 1.429,41 € (mil quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos), conforme documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

6.2 - COMISSÃO DE FESTAS DA COLETIVIDADE DA COVA DA SERPE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RESPEITANTES À CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 2716, de 24 de fevereiro de 2016, dando nota que a Comissão de Festas da Coletividade da Cova da Serpe (A.R.M.A.), solicitou a cedência do auditório municipal para a realização de um desfile de moda, com a colaboração de diversas lojas do concelho da Figueira da Foz tendo a participação de jovens figueirenses.-----

Mais informam que a requerente solicitou a isenção do pagamento de taxas de aluguer do espaço, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.-----

Assim, nestes termos é proposto que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, delibere aprovar a cedência gratuita para o efeito supramencionado, isentando a requerente do pagamento das taxas respeitantes ao aluguer do espaço, no valor de 129,15 €.-----



O Presidente, em 13 de abril de 2016, despachou o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Comissão de Festas da Coletividade da Cova da Serpe (A.R.M.A.) do pagamento de taxas pela cedência do auditório municipal, no valor de 129,15 € (cento e vinte e nove euros e quinze cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3 - PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - 2.º QUADRIMESTRE 2016

Foi presente uma informação da Divisão de Cultura com a programação para o 2.º quadrimestre de 2016 e o respetivo valor dos bilhetes a cobrar para cada espetáculo do Centro de Artes e Espectáculos, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.---

O Presidente, em 14 de abril de 2016, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a programação do 2.º quadrimestre de 2016 e o respetivo valor dos bilhetes a cobrar para cada espetáculo do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

7.1 - EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

7.1.1 - FORNECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CEB, DA REDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB - ANO LETIVO 2016/2017

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 5263, de 08 de abril de 2016, sobre o fornecimento e acompanhamento de refeições escolares nos estabelecimentos escolares da Rede Pública do Município, no âmbito do programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2016/2017, acompanhada de proposta com o seguinte teor:-----



“Atendendo à necessidade de se desencadear os procedimentos para a operacionalização do serviço de refeições para o ano letivo 2016/2017, tendo em conta tratar-se de um processo moroso com a obrigatoriedade do cumprimento de prazos legais bastante alargados e a necessidade imperiosa de o referido serviço estar contratualizado antes do arranque das atividades letivas, ou seja, setembro de 2016, propõe-se que a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea m do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, aprove:-----

1 - A Proposta/Minuta dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova (JI Tromelgo, JI de Ferreira-a-Nova e EB1 Netos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

2 - Proposta de revogação, por mútuo acordo, dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Lavos, com efeitos a partir do dia 1 de setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número seis à presente ata;-----

3 - A Propostas/Minutas dos Protocolos a celebrar com os Agrupamentos de Escolas Figueira Norte (EB1 Alhadas) e Agrupamento de Escolas Figueira Mar (EB1 Infante D. Pedro), no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º CEB, documento que aqui se dá aqui por integralmente reproduzido constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

4 - A remessa do presente processo à sessão da Assembleia Municipal para ser submetido a autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, no âmbito do Fornecimento e Acompanhamento das Refeições Escolares nos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Rede Pública, do Município da Figueira da Foz, respetivamente, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o seguinte:-----

1 - A Proposta/Minuta dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova (JI Tromelgo, JI de Ferreira-a-Nova e EB1 Netos), documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----



2 - Proposta de revogação, por mútuo acordo, dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Lavos, com efeitos a partir do dia 1 de setembro, documento constitui o anexo número seis à presente ata;-----

3 - A Propostas/Minutas dos Protocolos a celebrar com os Agrupamentos de Escolas Figueira Norte (EB1 Alhadadas) e Agrupamento de Escolas Figueira Mar (EB1 Infante D. Pedro), no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º CEB, documento constitui o anexo número sete à presente ata.-----

4 - A remessa do presente processo à sessão da Assembleia Municipal para ser submetido a autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.2 - DINAMIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, NOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR - ANO LETIVO 2016/2017

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 5374, de 12 de abril de 2016, a indicar que continuam em vigor, no presente ano letivo 2015/2016, sobre a Dinamização do Prolongamento de Horário da Componente de Apoio à Família, nos Jardins de Infância da Rede Pública, do Município da Figueira da Foz, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar - Ano letivo 2016/2017, acompanhada de proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando:-----

1. Que são atribuições e competências dos Municípios, em matéria de Educação, a Componente de Apoio à Família, que integra o Fornecimento de Refeições Escolares e o apoio ao Prolongamento de Horário, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar (cfr.alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho).-----

2. A necessidade de preparação de todas as diligências necessárias ao bom e normal funcionamento do próximo ano escolar, com início a 01 de setembro de 2016, no caso concreto para a dinamização do Prolongamento de Horário, da Componente de Apoio à Família, de todos os estabelecimentos de educação Pré-



Escolar da Rede Pública deste Município;-----

3. Que esta Câmara Municipal continua a evidenciar o seu comprometimento em investir num serviço educativo de qualidade, promotor de aprendizagens múltiplas e gerador de uma escolaridade efetivamente inclusiva e integradora;-----

4. As delegações de competências no âmbito do apoio ao Prolongamento de Horário, decorrentes da celebração de Contratos Interadministrativos, no ano transato, apresentaram resultados positivos e eficazes muito significativos, traduzindo-se numa resposta que apresenta um elevado índice de adequação, eficiência e qualidade às necessidades das Famílias;-----

5. A necessidade de implementar e dinamizar esta componente nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, não abrangidos na delegação de competências concretizada nos anos transatos, através de aquisição de serviços na sequência de um Procedimento, por Concurso Público.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea n e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013:-----

Aprove:-----

1. A revogação, por mútuo acordo, dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na Freguesia de Lavos, no âmbito do Prolongamento de Horário, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2016;-----

2. Fixar para a valência do Prolongamento de Horário o valor máximo da participação familiar de 45,00 €/mês, sendo esta participação calculada em função do *rendimento per capita* do agregado familiar da criança, nos termos estabelecidos no Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro.-----

Caso as presentes propostas sejam aprovadas em sede de reunião de Câmara Municipal, o presente processo seja ainda submetido à Assembleia Municipal, para autorização:-----

- A revogação, por mútuo acordo, dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na Freguesia de Lavos, no âmbito do Prolongamento de Horário, nos termos da alínea l), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016."

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea n) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar:-----

1 - A revogação, por mútuo acordo, dos Contratos Interadministrativos de



Delegação de Competências na Freguesia de Lavos, no âmbito do Prolongamento de Horário nos Jardins de Infância dos Carvalhais, Santa Luzia e Costa de Lavos, com efeito a partir do dia 01 de setembro de 2016, documento constitui o anexo número seis à presente ata;-----

2 - Fixar para a valência do Prolongamento de Horário o valor máximo da participação familiar, o valor de 45,00 €/mês, sendo esta participação calculada em função do rendimento per capita do agregado familiar da criança, nos termos estabelecidos no Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro.-----

3 - Submeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea 1), do n.º1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização da revogação dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na Freguesia de Lavos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.3 - PEDIDOS DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DO CARTÃO FIGUEIRA SÉNIOR, NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 10.º DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - 1.º TRIMESTRE DE 2016 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 5120, de 07 de abril de 2016, a indicar que, de acordo com o artigo 96.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, publicado por Edital n.º 35/2014, a emissão, renovação, pedido de 2.ª via do Cartão Figueira Sénior ou inscrição nos passeios implicam o pagamento de taxas, podendo ser concedida a isenção ou redução, nos termos do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.-----

Assim, é proposto que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere o apoio concedido, no âmbito do Programa Figueira Sénior, aos portadores do Cartão Figueira Sénior, no valor total de 71,00 €, referente ao 1.º trimestre de 2016.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, de 11 de abril de 2016, que autorizou o apoio concedido, no valor de 47,50 € (quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) referente à isenção do pagamento de taxas e de 23,50 € (vinte e três euros e cinquenta cêntimos) referente à redução de 50% do pagamento de taxas, nos termos do n.º 1 e n.º 2,



respetivamente, do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, aos portadores do Cartão Figueira Sénior, no 1.º semestre de 2016, no âmbito do Programa Figueira Sénior.-----

8 - DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.1 - FIXAÇÃO DE PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO DE BLUSÕES CORTA-VENTO, POLARES E GUARDA-CHUVAS - MATERIAL DE MERCHANDISING

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico, foi presente, com base numa informação dos serviços, de 04 de novembro de 2015, uma proposta de fixação de preços de venda ao público, no Núcleo Museológico do Sal, de blusões corta-vento, polares e guarda-chuvas - material de *merchandising*, tendo em vista a promoção e divulgação da Figueira da Foz, nomeadamente o sal e a sua envolvência, flamingos, pelo que se torna necessário fixar o respetivo preço, atendendo ao disposto na alínea e) do n.º 1, por interpretação extensiva, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, no âmbito da promoção turístico-cultural da Figueira da Foz autorizar:-----

- A fixação do preço de 27,00 € (vinte e sete euros) a unidade, com IVA incluído, para venda ao público dos blusões corta-vento;-----
- A fixação do preço de 17,50 € (dezassete euros e cinquenta cêntimos) a unidade, com IVA incluído, para venda ao público dos blusões polares;-----
- A fixação do preço de 12,50 € (doze euros e cinquenta cêntimos) a unidade, com IVA incluído, para venda ao público dos guarda-chuvas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL-SOMBRA JANOTA - 4.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL WOODROCK - PEDIDO DE APOIO EM MATERIAIS PUBLICITÁRIOS E ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico, foi presente, com base numa Informação dos serviços n.º 2390, de 15 de março de 2016, uma proposta de apoio em materiais publicitários e isenção do pagamento de taxas de publicidade, solicitada pela Associação Cultural-Sombra Janota, para a realização da 4.ª



edição do Festival WoodRock de música alternativa, nos dias 22 e 23 de julho de 2016, na Praia de Quiaios.-----

Mais se informa, que este evento tem vindo a crescer, desde a sua 1.ª edição em 2013, esperando alcançar este ano cerca de 1.500 participantes. Para além da vertente cultural, o evento pretende dinamizar a Praia de Quiaios enquanto um destino turístico de qualidade, com características diferenciadoras, no que se refere ao contacto com a natureza. Este evento é considerado pela junta de freguesia de Quiaios como uma mais-valia, no que diz respeito à dinamização e divulgação da economia local.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar:-----

- O apoio na produção dos materiais publicitários até ao limite máximo de 1.000,00 € (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

- A isenção do pagamento de taxas de publicidade relativa a sete *mupis* e um *outdoor*, calculado no valor de 403,15 € (quatrocentos e três euros e quinze cêntimos).-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

- 9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS MUNICIPAIS
- 9.1 - PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS MUNICIPAIS
- 9.1.1 - ESCOLA DE FORMAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES PROFISSIONAIS - FOZRESGATE - REGULAMENTO INTERNO

Pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros, foi presente para apreciação da Câmara Municipal o Regulamento Interno da Escola de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais - FozResgate, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

Este regulamento vem na sequência da Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, que veio aprovar o regime aplicável à atividade de nadador salvador, bem como às restantes entidades que asseguram a informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento no âmbito da assistência a banhistas e no seu artigo 9.º, indicar que compete às autarquias, em articulação com as autoridades administrativas do domínio público hídrico, nos espaços destinados a banhistas não concessionados, promover o cumprimento do dispositivo de assistência a banhistas para o período da época balnear, e no artigo 23.º que são também responsáveis por contratar os serviços de nadadores-salvadores para as piscinas



municipais de uso público.-----

Assim, tendo em conta que, nos anos anteriores, verificou-se dificuldades na contratação de nadadores-salvadores para a época balnear, o Município da Figueira da Foz preparou a criação de uma Escola de Formação, em colaboração com uma Associação de Nadadores-Salvadores, que após a aprovação será colocada à consideração do ISN-Instituto de Socorros a Náufragos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo das disposições combinadas na alínea k) e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Proposta de Regulamento Interno da Escola de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais - FozResgate, documento que constitui o anexo número oito à presente ata e submeter o processo para a apreciação da Assembleia Municipal.---
Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----